



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 186/2012 – São Paulo, terça-feira, 02 de outubro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 73/2012-RPDP

PROC. : 2012.0055056 - RPV Eletrônico - PROC.0001842-25.2002.4.03.6111
Expediente : 2012.004723 - RPV Eletr - TRF 3ªR
PARTE A : ELCINO COSTA PEREIRA
REQTE : JAIRO DONIZETI PIRES
ADV : JAIRO DONIZETI PIRES
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA DE MARILIA - SP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Newton De Lucca, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente nº 2012.004723-RPV Eletr-TRF3ªR:

"Tendo em vista a informação retro, oficie-se ao Juízo da execução informando-lhe que o valor inicialmente requisitado foi devidamente atualizado pela Subsecretaria dos Feitos da Presidência, de acordo com a respectiva legislação vigente à época da entrada do requisitório nesta Corte.

Encaminhe-se, na oportunidade, cópia deste despacho e da informação que o instrui.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 27 de setembro de 2012.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região".

PROC. : 2012.0084923 - RPV Eletrônico - PROC. 07-0050607-3
Expediente : 2012.004667 - RPV Eletr - TRF 3ªR
REQTE : NADIR JUSTINA DA SILVA
ADV : VICTOR MARCELO HERRERA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE COSTA RICA - MS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Newton De Lucca, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente nº 2012.004667-RPV Eletr-TRF3ªR:

"Tendo em vista a informação retro, providencie a Subsecretaria dos Feitos da Presidência, o estorno do valor de

R\$ 22.535,49 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), relativo à parte dos recursos disponibilizados para pagamento da Requisição de Pequeno Valor n.º 20120084923, Processo originário n.º 0005060-73.2007.8.12.0009, em tramitação perante o Juizado de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Costa Rica/MS, procedendo-se à devolução ao Tesouro Nacional.

Após, oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe, na oportunidade, cópia deste despacho para que, no prazo de 30 (trinta) dias, determine à requerente Nadir Justina da Silva, a devolução do montante de R\$ 448,55 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), devidamente corrigido pelo índice da Poupança desde 18/09/2012 até a data do efetivo recolhimento.

Saliente-se que a requisição em epígrafe somente será cancelada, após devolução da integralidade dos valores levantados.

Decorrido o prazo supra determinado sem que tenha havido manifestação do Juízo Deprecante, tornem-me conclusos.

Publique-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2012.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região".

PROC. : 2012.0084924 - RPV Eletrônico - PROC. 07-0050607-3
Expediente : 2012.004668 - RPV Eletr - TRF 3ªR
PARTE A : NADIR JUSTINA DA SILVA
REQTE : VICTOR MARCELO HERRERA
ADV : VICTOR MARCELO HERRERA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE COSTA RICA - MS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Newton De Lucca, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente nº 2012.004668-RPPV Eletr-TRF3ªR:

"Tendo em vista a informação retro, providencie a Subsecretaria dos Feitos da Presidência o estorno do valor de R\$ 908,34 (novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos), relativo à parte dos recursos disponibilizados para pagamento da Requisição de Pequeno Valor n.º 20120084924, Processo originário n.º 0005060-73.2007.8.12.0009, em tramitação perante o Juizado de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Costa Rica/MS, procedendo-se à devolução ao Tesouro Nacional.

Após, oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe, na oportunidade, cópia deste despacho para que, no prazo de 30 (trinta) dias, determine ao requerente Victor Marcelo Herrera, a devolução do montante de R\$ 18,07 (dezoito reais e sete centavos), devidamente corrigido pelo índice da Poupança desde 18/09/2012 até a data do efetivo recolhimento.

Saliente-se que a requisição em epígrafe somente será cancelada após devolução da integralidade dos valores levantados.

Decorrido o prazo supra determinado sem que tenha havido manifestação do Juízo Deprecante, tornem-me conclusos.

Publique-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2012.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região".

PROC. : 2012.0088862 - RPV Eletrônico - PROC. 10.00002891
Expediente : 2012.004755 - RPV Eletr - TRF 3ªR
REQTE : JOAO AUGUSTO MAGALHÃES
ADV : LAURO CEZAR MARTINS RUSSO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE AVARE - SP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Newton De Lucca, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente nº 2012.004755-RPPV Eletr-TRF3ªR: "Verifico que não houve qualquer equívoco da Subsecretaria dos Feitos da Presidência, pois apenas deu cumprimento à Ordem de Serviço n.º 39, de 27/02/2012, desta Presidência e à Resolução n.º 168/2011-CJF/STJ, não havendo, portanto, providências a serem tomadas no âmbito desta E. Corte.

Informe-se ao Juízo da execução, mediante ofício instruído com cópia desta decisão e da informação que a precede, que deve ser expedido novo Ofício requisitório, nos moldes da Resolução n.º 168/2011-CJF/STJ e da Resolução n.º 179/2008-TRF3ªR.

Saliente-se que, quando da expedição de novo Ofício requisitório nos autos do Processo originário n.º 053.01.1993.001120-7, com n.º de Ordem/Controle 2891/2010, o Juízo de origem deve fazer constar, no Campo 38 (Observações), que não há duplicidade com a Requisição de Pequeno Valor n.º 20090159149.

Publique-se.

Por fim, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 27 de setembro de 2012.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região".

PROC. : 0075794-47.1996.4.03.0000PRECAT ORI:9100000327/SP Reg:25.09.1996
REQTE : FRANCISCO SABINO e outros
ADV : FRANCISCO ANTONIO ZEM PERALTA e outro
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ ROBERTO MUNHOZ e outros
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDERNEIRAS SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 325.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 317/322, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2012.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0010125-13.1997.4.03.0000 PRC ORI:9100000532/SP Reg:26.02.1997
REQTE : ROZARIO DE PAULA e outros
ADV : FRANCISCO ANTONIO ZEM PERALTA e outro
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ ROBERTO MUNHOZ e outros
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDERNEIRAS SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 307.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 302/304, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo

da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2012.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0035175-07.1998.4.03.0000 PRC ORI:9300000454/SP Reg:19.05.1998
REQTE : FELISBERTO DA MATTA e outros
ADV : REINALDO PENATTI
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE DESCALVADO SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 318.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 312/315, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2012.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0008939-47.2000.4.03.0000 PRC ORI:0000677426/SP Reg:22.02.2000
REQTE : EMPRESA DE PESCA ESTALEIRO E COM/ MARTINELLI S/A
ADV : ANTONIO MANOEL DE CARVALHO
ADV : SANDRA REGINA FANTINI
RECDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 296/308.

O pedido deverá ser deduzido perante o Juízo da execução, único responsável pela expedição do ofício requisitório e, dessa forma, competente para encaminhar a este Tribunal eventuais alterações em relação à titularidade do crédito, mediante aditamento.

Dessa forma, no intuito de se evitarem maiores prejuízos ao jurisdicionado, desentranhem-se os documentos acostados às fls. 296/308, encaminhando-os por ofício ao Juízo deprecante, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Substituam-se as peças desentranhadas por cópias, para fins de documentação.

Após, retornem os autos ao arquivo provisório, a teor do quanto despachado a fls. 288.

Publique-se, vinculando-se, inclusive, em relação ao patrono subscritor da petição de fls. 296/308.

São Paulo, 27 de setembro de 2012.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0023195-92.2000.4.03.0000 PRC ORI:9600000948/SP Reg:17.05.2000
REQTE : AIME RICCI

ADV : EZIO RAHAL MELILLO e outros
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MANUEL SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 124.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que já efetuado a fls. 115/118 e reiterado a fls. 121/123, desta feita acrescentando-se cópia deste despacho e da certidão que o instrui, a fim de que aquele Juízo preste a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, os necessários esclarecimentos, consoante já explicitado no despacho de fls. 115 e reiteradamente solicitado por este Tribunal. Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que repetidamente instado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2012.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0001198-19.2001.4.03.0000 PRC ORI:9600002531/SP Reg:24.01.2001
REQTE : CEZARINA MENDES DE OLIVEIRA
ADV : EZIO RAHAL MELILLO e outros
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MANUEL SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 99.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que já efetuado a fls. 89/93 e reiterado a fls. 96/98, desta feita acrescentando-se cópia deste despacho e da certidão que o instrui, a fim de que aquele Juízo preste a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, os necessários esclarecimentos, consoante já explicitado no despacho de fls. 89/91 e reiteradamente solicitado por este Tribunal. Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que repetidamente instado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2012.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0023993-82.2002.4.03.0000 PRC ORI:8600000942/SP Reg:28.06.2002
REQTE : CESAR RISSI
ADV : VALDEMAR BATISTA DA SILVA
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALTO SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 192.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que já efetuado a fls. 183/186 e reiterado a fls. 189/191, desta feita acrescentando-se cópia deste despacho e da certidão que o instrui, a fim de que aquele Juízo preste a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, os necessários

esclarecimentos, consoante já explicitado no despacho de fls. 183 e reiteradamente solicitado por este Tribunal. Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que repetidamente instado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2012.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0039636-80.2002.4.03.0000 RPV ORI:8800000629/SP Reg:03.10.2002
REQTE : CARMELINA FIERI CINTI falecido
HABLTDO : MARIA MERCEDES CINTI DA SILVA e outros
ADV : EDVALDO LUIZ FRANCISCO e outro
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 175.

Tendo em vista o certificado a fls. retro, em razão da ausência de resposta por parte do Juízo de origem, mesmo depois de reiteradas provocações por parte desta Presidência, expeça-se ofício à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das principais peças informativas deste procedimento, a fim de que sejam tomadas as providências que se entenderem cabíveis, naquela sede.

Após, oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho e demais peças processuais pertinentes destes autos a fim de que encaminhe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, os necessários esclarecimentos, nos termos em que reiteradamente solicitado por esta Presidência, a teor do quando despachado a fls. 157.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento desta requisição e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que repetidamente instado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2012.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0055628-42.2006.4.03.0000 PRC ORI:199903990954991/SP Reg:21.06.2006
REQTE : OSVALDO FERREIRA CHAVES
ADV : ANTONIO CARLOS LOPES
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO CARLOS > 15ª SSJ > SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 138/146.

Tendo em vista o noticiado por meio do Ofício nº 2419967 - UTU7, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório o efetivo julgamento e trânsito em julgado da Ação Rescisória nº 2006.03.00.080238-4 (0080238-74.2006.4.03.0000), com seu consequente arquivamento. Oficie-se ao Juízo de origem e ao Desembargador Federal Relator da ação originária em epígrafe, encaminhando-lhes cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que seja esta Presidência informada quando da ocorrência do julgamento definitivo da ação mencionada, bem como, que providencie o Juízo deprecante, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, a ulterior e imprescindível comunicação no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;
- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/2006.
Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, para ciência.
Saliente-se, outrossim, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório, e ainda não levantados, permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.
Publique-se.
São Paulo, 27 de setembro de 2012.
NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0058617-21.2006.4.03.0000 PRC ORI:9300001101/SP Reg:23.06.2006
REQTE : IRACEMA DO CARMO TOLEDO JUSTO
ADV : CRISTIANE KARAN CARDOZO SANTAREM
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MANUEL SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 60.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que já efetuado a fls. 52/54 e reiterado a fls. 57/59, desta feita acrescentando-se cópia deste despacho e da certidão que o instrui, a fim de que aquele Juízo preste a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, os necessários esclarecimentos, consoante já explicitado no despacho de fls. 52 e reiteradamente solicitado por este Tribunal.
Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que repetidamente instado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2012.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente do TRF 3ª Região

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Ata da 241ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, iniciada às onze horas e trinta minutos.

Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal NEWTON DE LUCCA.

Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, DIVA MALERBI, BAPTISTA PEREIRA, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA, ROBERTO HADDAD, RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO, CECILIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA, NERY JUNIOR, ALDA BASTO, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, SÉRGIO NASCIMENTO, VERA JUCOVSKY, REGINA COSTA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, WALTER DO AMARAL, LUIZ STEFANINI, CECÍLIA MELLO, VESNA KOLMAR, ANTONIO CEDENHO, JOSÉ LUNARDELLI e PAULO FONTES.

Ausentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais PEIXOTO JÚNIOR, JOHONSOM DI SALVO, NELSON BERNARDES e COTRIM GUIMARÃES, em virtude de férias, e os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARIANINA GALANTE, LUCIA URSAIA, DALDICE SANTANA e FAUSTO DE SANCTIS, justificadamente.

Verificada a existência de quórum regimental, o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente NEWTON

DE LUCCA declarou abertos os trabalhos da Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, convocada com a finalidade de eleger Desembargador Federal para a vaga do Órgão Especial existente em decorrência da aposentadoria da Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO, por votação secreta, com mandato de 2 (dois) anos, nos termos da Resolução nº 16/2006 do Conselho Nacional de Justiça.

Ato contínuo, o Desembargador Federal Presidente NEWTON DE LUCCA determinou a leitura da Ata 240ª da Sessão Plenária Extraordinária Administrativa. Não impugnada, restou aprovada.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente NEWTON DE LUCCA iniciou os trabalhos, declarando elegíveis todos os membros integrantes do Plenário, exceto os Desembargadores Federais que manifestaram recusa constantes da tabela distribuída, quais sejam: DALDICE SANTANA, ALDA BASTO, SÉRGIO NASCIMENTO, NELSON BERNARDES, CONSUELO YOSHIDA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, LUCIA URSAIA, CECÍLIA MELLO e FAUSTO DE SANCTIS.

Esclareceu, ainda, que, nos termos da parte in fine do artigo 4º da Resolução 16 do CNJ, o prazo do edital não tem caráter peremptório e deferiu os ofícios de recusa recebidos extemporaneamente dos Desembargadores Federais REGINA COSTA, VERA JUCOVSKY, VESNA KOLMAR e MARIANINA GALANTE, e as manifestações de recusa feitas oralmente dos Desembargadores Federais ANTÔNIO CEDENHO, WALTER DO AMARAL, JOSÉ LUNARDELLI e PAULO FONTES.

Assim, constaram na cédula os seguintes Desembargadores Federais:

MARISA SANTOS
JOHONSOM DI SALVO
NELTON DOS SANTOS
LUIZ STEFANINI
COTRIM GUIMARÃES

Após, tendo sido distribuídas as cédulas aos Desembargadores Federais pela Secretaria, o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente NEWTON DE LUCCA designou os Excelentíssimos Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES e PAULO FONTES para constituírem a Comissão Escrutinadora.

Realizado o pleito, foram coletadas e conferidas 27 (vinte e sete) cédulas, sendo cada voto lido pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES e PAULO FONTES.

Apurados os votos, o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente NEWTON DE LUCCA proclamou o seguinte resultado: eleita a Desembargadora Federal MARISA SANTOS, com 11 (onze) votos, considerados suplentes os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, com 05 (cinco) votos, JOHONSOM DI SALVO, com 04 (quatro) votos, LUIZ STEFANINI, com 03 (três) votos e COTRIM GUIMARÃES, com 02 (dois) votos, totalizando-se 25 (vinte e cinco) votos e 02 (dois) votos nulos.

Por fim, a Desembargadora Federal MARISA SANTOS eleita para compor o Órgão Especial, agradeceu a confiança recebida pelos seus pares e comprometeu-se a realizar o melhor trabalho para honrar o Órgão Especial e o Tribunal.

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente NEWTON DE LUCCA declarou encerrados os trabalhos, às onze horas e cinquenta e cinco minutos. Eu, Renata Maria Gavazi Dias, Diretora da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, secretariei, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 25 de setembro de 2012. (data da aprovação)

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

PROC : 0005467-18.2012.4.03.0000/SP PET 771 INDISPONÍVEL
ADV : JOSE ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO e outros
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE/ORGÃO ESPECIAL

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, após a representante do Ministério Público Federal retificar o parecer, manifestando-se pelo indeferimento do pedido de reaproveitamento do magistrado, decide o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, julgar improcedente o pedido de aproveitamento, nos termos do voto da Desembargadora Federal RAMZA TARTUCE

(Relatora).

Votaram os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, PEIXOTO JÚNIOR, CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA, CARLOS MUTA, ALDA BASTO, SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), LUIZ STEFANINI (convocado para compor quórum como suplente da Desembargadora Federal MARISA SANTOS), PAULO FONTES (convocado para compor quórum), MÁRCIO MORAES, DIVA MALERBI, BAPTISTA PEREIRA (pela conclusão), MARLI FERREIRA, ROBERTO HADDAD e NEWTON DE LUCCA (Presidente).

Declararam suspeição os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais FÁBIO PRIETO, MAYRAN MAIA e MARISA SANTOS.

São Paulo, 26 de setembro de 2012.

RAMZA TARTUCE

Desembargadora Federal

AÇÃO PENAL Nº 0038980-79.2009.4.03.0000/SP 2009.03.00.038980-9/SP

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADV : CRISTIANO AVILA MARONNA

ADV : MIGUEL REALE JUNIOR

ADV : BEATRIZ LESSA DA FONSECA CATTA PRETA

RELATORA : Desembargadora Federal DIVA MALERBI

Fl. 2303:

"Fls. 2301: Homologo a desistência da oitiva da testemunha R. L. G., arrolada pelo corréu L. B. F. em sua defesa prévia.

Dê-se ciência ao Juízo da 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo, com urgência.

Intime-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2012."

DIVA MALERBI - Desembargadora Federal Relatora

SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS - ADITAMENTO

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 16 de outubro de 2012, TERÇA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00050 ACR 45979 0005093-88.2009.4.03.6181 000509388200940 SP

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO : EMMANUEL UZOR EZE
ADVG : ELZANO ANTONIO BRAUN (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

00051 ACR 48441 0005141-68.2011.4.03.6119 000514168201140 SP

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica

APTE : VASCO TSHITUMBA MUYAYA reu preso
ADV : JAIR VISINHANI
APDO : OS MESMOS

00052 ACR 48411 0007038-34.2011.4.03.6119 000703834201140 SP

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : MOUSSA SOLMAH reu preso
ADVG : LUANA DE ASSIS APPOLINARIO ZANCHETTA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO : OS MESMOS

00053 ACR 49932 0003541-09.2010.4.03.6002 000354109201040 MS

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : TALITA DE ALMEIDA BATISTA
ADVG : RODRIGO HENRIQUE LUIZ CORREA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO : OS MESMOS

00054 ACR 28586 0008438-64.2003.4.03.6119
2003.61.19.008438-0

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : CARLOS ROBERTO DE CAMPOS
ADV : DANIEL SANDRIN VERALDI LEITE
APDO : Justica Publica

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 1º de outubro de 2012.

DESEMBARGADOR FEDERAL JOHONSOM DI SALVO

Presidente do(a) PRIMEIRA TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS - ADITAMENTO

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 6 de novembro de 2012, TERÇA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00128 ACR 41371 0000235-31.2007.4.03.6004 000023531200740 MS

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ANTONIO JOSE MACHADO DOS SANTOS reu preso
ADV : GLEI DE ABREU QUINTINO (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica
Anotações : PROC.SIG.

00129 ACR 50926 0007306-88.2011.4.03.6119 000730688201140 SP

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : PASCHAL CHIDI OKEREKE reu preso
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

00130 ACR 40072 0001952-61.2009.4.03.6181
2009.61.81.001952-1

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : JORGE ENRIQUE RINCON ORDONES reu preso
APTE : JAVIER HERNANDO RUIZ MANTILLA reu preso
ADV : HENRIQUE FERREIRA DA SILVA FILHO
APTE : CARLOS JOSE LUNA DOS SANTOS reu preso
APTE : WILLIAN ENCIZO SUAREZ reu preso
ADV : ANTONIO DIRAMAR MESSIAS
APDO : Justica Publica
Anotações : PROC.SIG.

00131 ACR 36448 0005601-57.2003.4.03.6112
2003.61.12.005601-1

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : MANOEL RODRIGUES
ADV : LUIZ CARLOS MEIX (Int.Pessoal)
APDO : Ministerio Publico Federal

00132 ACR 42935 0000451-60.2001.4.03.6114
2001.61.14.000451-2

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : EDSON LUIS GERALDINI
ADV : JOSE OSVALDO ROTONDO
APDO : OS MESMOS

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 1º de outubro de 2012.

DESEMBARGADOR FEDERAL JOHONSOM DI SALVO

Presidente do(a) PRIMEIRA TURMA

SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS - ADITAMENTO

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 8 de outubro de 2012, SEGUNDA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00064 AC 697378 0073606-56.1992.4.03.6100 9200736068 SP
2001.03.99.024350-5

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : JULIO DOS SANTOS espolio e outro
ADV : HAMILTON GARCIA SANT ANNA
APDO : BANCO BRADESCO S/A
ADV : MATILDE DUARTE GONCALVES
ADV : EZIO PEDRO FURLAN

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 28 de setembro de 2012.

DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI

Presidente do(a) QUINTA TURMA

SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO

PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO

PERÍODO DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

À vista do disposto na Resolução 392, de 19 de março de 2010, do Egrégio Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e do artigo 238 do CPC, no processo abaixo relacionado, ficam as partes e seus advogados cientificados da Audiência de Conciliação a ser realizada no dia 05/10/2012, às 15:00 horas, no Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, localizado na Avenida Paulista,

1912, 4º andar, Sala 42, Cerqueira César, São Paulo/SP.

PROCESSO 2007.61.04.007925-5 AC 1342465 VOL: 2
N.Único: 0007925-05.2007.4.03.6104
APTE : MARCOS ROGERIO DA SILVA
ADV : FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
APDO : CIA PROVINCIA DE CREDITO IMOBILIARIO
ADV : ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA
APDO : EMGEA Empresa Gestora de Ativos e outro
ADV : MARCIO RODRIGUES VASQUES
RELATOR: DES.FED. VESNA KOLMAR / PRIMEIRA TURMA

À vista do disposto na Resolução 392, de 19 de março de 2010, do Egrégio Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e do artigo 238 do CPC, no processo abaixo relacionado, ficam as partes e seus advogados cientificados da Audiência de Conciliação a ser realizada no dia 05/10/2012, às 16:00 horas, no Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, localizado na Avenida Paulista, 1912, 4º andar, Sala 42, Cerqueira César, São Paulo/SP.

PROCESSO 2003.03.99.010441-1 AC 866973 VOL: 2
N.Único: 0054995-79.1997.4.03.6100
APTE : LUIZ DIOGO MESTRE e outros
ADV : JOSE XAVIER MARQUES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ILSANDRA DOS SANTOS LIMA
APDO : OS MESMOS
RELATOR: JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA / PRIMEIRA TURMA